



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.247 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 57.513,02 (Cinquenta e sete mil quinhentos e treze reais e dois centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.03.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.4001-2002	Apoio Financeiro a Entidades Sociais	
82 -3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Aplicação	500.0008	R\$ 57.513,02
Fonte de Recurso	03	

Campanha Ação Legal destinação do I.R.

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de 57.513,02 (Cinquenta e sete mil quinhentos e treze reais e dois centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro**.

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 29 de abril de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 30 de abril de 2019.

Páginas: 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.